

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 017/77

AUTORIZA a criação do Departamento de Ciências Agrárias, vinculado ao Instituto de Ciências Biológicas.

RESOLVE: O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em exercício, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que preceitua o Estatuto desta Universidade, no "caput" do seu Art. 39;

CONSIDERANDO, também, que a maioria das disciplinas obrigatórias para o Curso de Agronomia, previstas na Resolução nº 38, do Conselho Federal de Educação, de 22 de janeiro, de 1975, não são afins às disciplinas dos Departamentos atualmente existentes na Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO, portanto, que assim sendo elas não poderão ser distribuídas dentre esses Departamentos, pelo que conceitua o Art. 23 do Estatuto da Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO, mais, que a criação de um Departamento para agrupar as disciplinas específicas do Curso de Agronomia, traduz-se em passo decisivo para a consolidação da sua implantação e para iniciar as condições de criação da Faculdade de Ciências Agrárias na Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, as características do Curso de Agronomia, as quais são mais de natureza biológica, uma vez que ele visa fornecer conhecimentos necessários à formação de profissionais capacitados a manejar as populações vegetais naturais e artificiais e seu meio ambiente e,

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário em reunião desta data, ao apreciar o processo nº 010/77, oriundo do Assessor para Ciências Agrárias desta Universidade,

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 017/77

R E S O L V E :

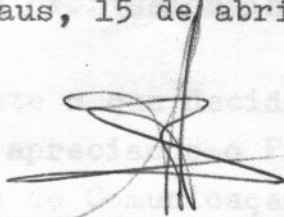
Art. 1º - Autorizar a criação do Departamento de Ciências Agrárias, integrando-o ao Instituto de Ciências Biológicas desta Universidade, que administrará o Curso de Agronomia até que seja criada a Faculdade de Ciências Agrárias.

Art. 2º - Esse Departamento compreenderá as disciplinas específicas do Curso de Agronomia.

Art. 3º - O Curso de Agronomia incluir-se-á na área de Ciências Biológicas, para os fins previstos na Resolução nº 02/76, do Conselho Universitário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 1977.



ONIAS BENTO DA SILVA FILHO

Presidente, em Exercício

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar o Jornal-Laboratório do Curso de Comunicação Social da Fundação Universidade do Amazonas, com a denominação de ZERO, em forma de tabloide, até 10 páginas, com circulação quinzenal de 4.000 (quatro mil) exemplares.

Parágrafo único - A critério da direção do Departamento de Curso de Comunicação Social, a circulação poderá ser mensal, substituindo-se os intervalos pela edição de um Boletim Informativo.

Art. 2º - As atividades no Jornal-Laboratório se consistirão em treinamento-estágio destinado aos alunos do Curso de Jog